

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/94

DATA: 14 DE MARÇO DE 1.994

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992, GESTÃO DO PREFEITO GILBERTO JOÃO BRISOT.

O Sr. Hédio Antonio Machado, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas Contas da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, exercício financeiro de 1.992, gestão do Ex-Prefeito Gilberto João Brisot, acatando o Parecer nº 63/93 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT., em 14 de março de 1.994.

Registre-se e afixe